

## RESOLUÇÃO SESC N° 712/2024

Abre **Créditos Suplementares e Crédito Especial**, nas verbas indicadas, ao Orçamento-Programa de 2024, da Administração Regional do Sesc, no estado de Goiás.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no estado de Goiás, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "f" e "h" do Artigo 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto n° 61.836 de 05 de dezembro de 1967;

**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Contabilidade e Orçamento do Sesc (Codeco), aprovado pela Resolução Sesc n° 1.580/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alocar recursos orçamentários insuficientemente previstos no orçamento inicial, visando incluir novas ações e ao mesmo tempo garantir a continuidade da programação em curso;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de redução, movimentação e de realocação de verbas orçamentárias previstas no orçamento inicial, em razão das retificações das propostas programáticas;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam abertos os **Créditos Suplementares até o limite de 25%**, discriminados a seguir, no valor de **R\$43.026.229,00** (quarenta e três milhões, vinte e seis mil e duzentos e vinte e nove reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – AUMENTO DE DESPESAS		R\$ 1
<b>3.0.00.00 Despesas correntes</b>		
<b>3.1.00.00 Pessoal e encargos</b>		
3.1.90.11	<i>Vencimentos e vantagens fixas</i>	15.504.000,00
3.1.90.13	<i>Obrigações patronais</i>	1.788.000,00
3.1.90.16	<i>Outras despesas variáveis</i>	420.000,00
3.1.90.91	<i>Sentenças judiciais - Pessoal e encargos</i>	147.000,00
<b>3.3.00.00 Outras despesas correntes</b>		
3.3.50.41	<i>Contribuições</i>	151.061,00

<b>I – AUMENTO DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 1</b>
<b>3.0.00.00 Despesas correntes</b>		
3.3.90.14	<i>Diárias</i>	237.000,00
<b>3.3.00.00 Outras despesas correntes</b>		
3.3.90.30	<i>Material de consumo</i>	4.956.000,00
3.3.90.33	<i>Passagens e despesas com locomoção</i>	720.000,00
3.3.90.36	<i>Outros serviços de terceiros - Pessoa física</i>	105.000,00
3.3.90.37	<i>Locação de mão de obra</i>	105.000,00
3.3.90.39	<i>Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica</i>	8.460.000,00
3.3.90.47	<i>Obrigações tributárias e contributivas</i>	60.000,00
3.3.90.91	<i>Sentenças judiciais - Outras despesas correntes</i>	51.000,00
3.3.90.93	<i>Indenizações e restituições</i>	2.168,00
<b>4.0.00.00 Despesas de capital</b>		
<b>4.4.00.00 Investimentos</b>		
4.4.90.51	<i>Obras e instalações</i>	8.832.000,00
4.4.90.52	<i>Equipamentos e material permanente</i>	1.488.000,00
<b>Total dos Créditos Suplementares até 25%</b>		<b>43.026.229,00</b>

**Art. 2º.** Ficam abertos os **Créditos Suplementares além do limite de 25%**, discriminados a seguir, no valor de **R\$5.513.771,00** (cinco milhões, quinhentos e treze mil setecentos e setenta e um reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

<b>I – AUMENTO DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 1</b>
<b>3.0.00.00 Despesas correntes</b>		
<b>3.1.00.00 Pessoal e encargos</b>		
3.1.90.91	<i>Sentenças judiciais - Pessoal e encargos</i>	513.000,00
<b>3.3.00.00 Outras despesas correntes</b>		
3.3.90.14	<i>Diárias</i>	483.000,00
3.3.90.33	<i>Passagens e despesas com locomoção</i>	948.000,00
3.3.90.36	<i>Outros serviços de terceiros - Pessoa física</i>	291.000,00
3.3.90.37	<i>Locação de mão de obra</i>	1.011.000,00
3.3.90.47	<i>Obrigações tributárias e contributivas</i>	24.000,00
3.3.90.91	<i>Sentenças judiciais - Outras despesas correntes</i>	2.241.000,00
3.3.90.93	<i>Indenizações e restituições</i>	2.771,00
<b>Total dos Créditos Suplementares além 25%</b>		<b>5.513.771,00</b>

**Art. 3º.** Ficam abertos os **Créditos Especiais** discriminados abaixo, no valor de **R\$1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

<b>I – AUMENTO DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 1</b>
<b>3.0.00.00</b>	<b>Despesas correntes</b>	
<b>3.3.00.00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	
3.3.90.31	<i>Premiações</i>	300.000,00
<b>4.0.00.00</b>	<b>Despesas de capital</b>	
<b>4.5.00.00</b>	<b>Inversões financeiras</b>	
4.5.90.61	<i>Aquisição de imóveis</i>	1.200.000,00
<b>Total dos Créditos Especiais Adicionais</b>		<b>1.500.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica reduzida a receita no valor de **R\$9.097.386,00** (nove milhões, noventa e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

<b>II – REDUÇÃO DE RECEITAS</b>		<b>R\$ 1</b>
<b>1.0.00.00</b>	<b>Receita correntes</b>	
<b>1.3.00.00</b>	<b>Receita patrimonial</b>	
1.3.20.01	<i>Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras</i>	1.584.000,00
<b>1.6.00.00</b>	<b>Receita de serviços</b>	
1.6.01.01	<i>Serviços educacionais</i>	7.452.000,00
<b>1.9.00.00</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
1.9.90.99	<i>Outras receitas correntes</i>	1.386,00
<b>2.0.00.00</b>	<b>Receitas de capital</b>	
<b>2.2.00.00</b>	<b>Alienação de bens</b>	
2.2.10.02	<i>Alienação de bens móveis e semoventes</i>	60.000,00
<b>Total de Redução de Receita</b>		<b>9.097.386,00</b>

<b>Total Geral dos Créditos Adicionais e da Redução das Receitas</b>	<b>59.137.386,00</b>
--	----------------------

**Art. 5º.** Os **Créditos Adicionais** abertos por esta Resolução e as reduções de receita e de mobilização de recursos serão cobertos com os seguintes recursos, conforme estabelece o Art. 35 do Código de Contabilidade e Orçamento do Sesc – Codeco.

<b>III – REDUÇÃO DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 1</b>
<b>3.0.00.00</b>	<b>Despesas correntes</b>	
<b>3.1.00.00</b>	<b>Pessoal e encargos</b>	
3.1.90.94	<i>Indenizações e restituições trabalhistas</i>	120.000,00
<b>Total de Redução de Despesas</b>		<b>120.000,00</b>
<b>IV – AUMENTO DE RECEITAS</b>		<b>R\$ 1</b>
<b>1.0.00.00</b>	<b>Receitas correntes</b>	
<b>1.2.00.00</b>	<b>Contribuições</b>	
1.2.31.01	<i>Contribuições</i>	28.951.386,00
<b>1.3.00.00</b>	<b>Receita patrimonial</b>	
1.3.10.01	<i>Aluguéis</i>	36.000,00
<b>1.6.00.00</b>	<b>Receita de serviços</b>	
1.6.01.02	<i>Serviços de saúde</i>	5.880.000,00
1.6.01.03	<i>Serviços culturais</i>	60.000,00
1.6.01.04	<i>Serviços de lazer</i>	1.692.000,00
1.6.01.99	<i>Outros serviços</i>	144.000,00
<b>1.9.00.00</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	
1.9.20.01	<i>Indenizações</i>	24.000,00
<b>9.0.00.00</b>	<b>Recursos arrecadados de exercícios anteriores</b>	
<b>9.9.00.00</b>	<b>Recursos arrecadados de exercícios anteriores</b>	
9.9.90.01	<i>Recursos arrecadados de exercícios anteriores</i>	22.230.000,00
<b>Total de Aumento de Receitas</b>		<b>59.017.386,00</b>
<b>Total Geral dos Recursos para Cobertura de Créditos Adicionais e Redução da Receita e da Mobilização</b>		<b>59.137.386,00</b>

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, no estado de Goiás.

Goiânia:31/07/2024.

DocuSigned by:  
  
 6318C02BE7BA44F...  
**Marcelo Baiocchi Carneiro**  
 Presidente do Conselho Regional

## JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

### I. AUMENTO DE DESPESAS

#### DESPESAS CORRENTES

**3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas**, suplementação das despesas resultantes da adequação do quadro de pessoal, a fim de atender de forma eficiente às demandas das atividades nas unidades executivas e órgãos da Administração Regional.

**3.1.90.13 – Obrigações patronais**, suplementação das despesas atinentes às obrigações patronais, visto o aumento de salários e redimensionamento do quadro de pessoal para compor as novas unidades executivas e órgãos da Administração Regional.

**3.1.90.16 – Outras despesas variáveis**, suplementação das despesas para o pagamento de horas extraordinárias, em razão do aumento das demandas de trabalho das equipes técnico-operacional.

**3.1.90.91 – Sentenças judiciais – Pessoal e encargos**, suplementação das despesas em decorrência de novas sentenças judiciais classificadas como prováveis ganhos de causas para os reclamantes.

**3.3.50.41 – Contribuições**, suplementação ocorrida em virtude do aumento estimado da receita compulsória, que eleva o montante a ser repassado à Federação do Comércio.

**3.3.90.14 – Diárias**, suplementação para atendimento das demandas de desenvolvimento e capacitação; e visitas técnicas às novas unidades (Sesc Mesa Brasil - Luziânia e Sesc Thermas Jataí).

**3.3.90.30 – Material de consumo**, ajustes para atendimentos das demandas para a operacionalização das atividades, inclusive para as novas unidades.

**3.3.90.31 – Premiações** – inclusão da conta de despesa, para os registros dos gastos com medalhas, troféus e prêmios relacionados aos projetos finalísticos.

**3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção**, suplementação das despesas, em função da readequação dos meios de transportes utilizados por funcionários, no exercício de suas atividades profissionais.

**3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física**, suplementação das despesas, em função das demandas para os projetos finalísticos, bolsa estágio, custas de cartório e custeio do Programa de Incentivo a Especialização.

**3.3.90.37 – Locação de mão de obra**, suplementação das despesas, em função do aumento da contratação de prestadores de serviços terceirizados (vigilância e segurança), especialmente para as unidades educacionais.

**3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**, suplementação decorrente da ampliação do valor previsto para pagamento à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre o serviço de recolhimento da Arrecadação Compulsória; do atendimento das demandas de manutenção preventivas e corretivas das instalações físicas do Regional; dentre outros ajustes e alterações.

**3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas**, suplementação das despesas com taxas municipais, estaduais e federais, para a realização de atividades e projetos em espaços externos às unidades; regularização das licenças e alvarás de funcionamento das unidades.

**3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - Outras Despesas Correntes**, suplementação para pagamento das despesas com honorários advocatícios resultante do cumprimento da decisão judicial, em relação ao depósito judicial vinculado a União Federal, que trata da restituição do INSS Patronal.

**3.3.90.93 – Indenizações e Restituições**, ajustes das despesas decorrentes de danos sofridos ou restituídos por motivos diversos.

#### DESPESAS DE CAPITAL

**4.4.90.51 – Obras e Instalações**, suplementação das despesas destinadas as obras e reformas das edificações, inclusive dos projetos constantes no PNI 2024 (Sesc Caldas novas, Thermas Sesc Jataí, Sesc Vila Boa e Sesc Pirenópolis).

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**, suplementação das despesas com aquisição de mobiliários, da atualização do parque tecnológico e de switches.

**4.5.90.61 – Aquisição de imóveis**, suplementação para uma possível aquisição de imóvel, visando a ampliação da estrutura de atendimento do Regional.

## **II. REDUÇÃO DE RECEITAS**

#### RECEITAS CORRENTES

**1.3.20.01 – Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras**, redução do saldo disponível para as aplicações financeiras em virtude da mobilização de recursos em despesas de capital e redução das receitas decorrente da aplicação financeira nos fundos de investimentos, considerando as alterações da taxa Selic.

**1.6.01.01 – Serviços educacionais**, diminuição das receitas educacionais, em razão da readequação da capacidade instalada do Sesc Cidadania.

**1.9.90.99 – Outras receitas Correntes** – ajuste das receitas dos registros de descontos financeiros obtidos.

## RECEITAS DE CAPITAL

**2.2.10.02 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes**, ajuste das receitas considerando a reavaliação dos bens a serem leiloados.

## **III. REDUÇÃO DE DESPESAS**

### DESPESAS CORRENTES

**3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas**, redução decorrente da execução abaixo do orçado inicialmente, das obrigações assumidas com indenizações e restituições trabalhistas.

## **IV. AUMENTO DE RECEITAS**

### RECEITAS CORRENTES

**1.2.31.01 - Contribuições para o Sesc**, crescimento da receita de contribuição compulsória, assim como adequações dos valores da Subvenção Ordinária, Plano Nacional de Investimentos (PNI), Fundo para Atividades Prioritárias (Funpri), conforme consta da correspondência nº 4468 de 06/06/2024, do Departamento Nacional do Sesc.

**1.3.10.01 – Aluguéis**, aumento das receitas de locação de imóveis cedidos para uso.

**1.6.01.02 – Serviços de saúde**, ampliação das receitas dos serviços odontológicos, a partir da retomada da ocupação da capacidade instalada das clínicas fixas; e do aumento da oferta de serviços de alimentação nas unidades de hospedagem.

**1.6.01.03 – Serviços culturais**, aumento das receitas culturais, tendo como referências os desempenhos do primeiro semestre de 2024.

**1.6.01.04 - Serviços de lazer**, aumento das receitas de serviços de lazer considerando o incremento dos serviços das atividades de Desenvolvimento Físico-Esportivo e de ajuste das receitas de Hospedagem/Turismo Social, tendo como referência os desempenhos do primeiro semestre de 2024.

**1.6.01.99 – Outros serviços**, aumento de receitas em decorrência de ajustes na operacionalização e prestação de serviços das Centrais de Relacionamento com Clientes nas unidades executivas.

**1.9.20.01 – Indenizações**, aumento das receitas, tendo como referências os desempenhos do primeiro semestre de 2024.

**9.9.90.01 – Recursos arrecadados de exercícios anteriores**, aumento do montante mobilizado para custeio das despesas de capital.



## V. SEM ALTERAÇÕES

### RECEITAS CORRENTES

**1.3.10.03 – Taxa de ocupação de imóveis**, não houve alterações em relação ao valor da receita prevista inicialmente.

**1.9.10.01 – Multas administrativas, contratuais e judiciais**, não houve alterações em relação ao valor da receita prevista inicialmente.

**1.9.20.02 – Restituições**, não houve alterações em relação ao valor da receita prevista inicialmente.